LEI ORDINÁRIA N.º 2.371, DE 23 DE ABRIL DE 2024

SANCIONADO
23 / 04 / 24

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO - FOMENTO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção – Termo de Fomento, no exercício de 2024, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-R**O, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Avenida Brasil, nº 4805, Cidade Alta, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**, mediante a celebração de Termo de Convênio. Os recursos serão disponibilizados em conta bancária da Liga de Desporto em até dois dias antes da realização do evento previamente marcado para **início em 05 de maio/2024 na cidade de São Francisco do Guaporé-RO.**

§1º. Os valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto serão destinados para custear as despesas da realização da **3ª Resenha dos Catracas de São Francisco do Guaporé-RO.**

§2º. Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 168, categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **23 de abril de 2024.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal